

28 Jul 2017



000424

# Câmara de Veredores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 28 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Maximiliano Messias de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

O vereador que subscreve encaminha a Emenda nº 09  
ao Projeto de Lei 55/2017 (PPA 2018-2021).

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço. Sendo o que  
finha, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_  
Vereador Paulo Tigre  
Líder da Bancada do PMDB

EMENDA AO PROJETO DE LEI 55/2017  
PLANO PLURIANUAL (PPA) 2018-2021  
“Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública.”

## **Emenda ao PL nº 55/2017 (PPA) 2018-2021**

### **1 – PROGRAMA**

#### **0021 - SEGURANÇA DO CIDADÃO**

0021.1- Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública.  
Órgão Unidade: 0403

### **2 – AÇÃO**

Auxílio ao CONSEPRO e Projetos Próprios. Aquisição de equipamentos.  
Propiciar mais segurança aos Municípios. Despesas com material de consumo,  
outras despesas correntes, contribuições, material permanente.

### **3 – OBJETO**

Implantação e manutenção do Projeto de Policiamento Comunitário no  
município através do convênio com o Estado e o CONSEPRO.

### **4 – CUSTO POR PERÍODO**

<b>VALOR/CUSTO</b>	<b>ANO/EXECUÇÃO</b>
R\$ 92.500,00	2018
R\$ 98.500,00	2019
R\$ 102.500,00	2020
R\$ 112.500,00	2021

### **5 – RECURSO (e demais informações)**

FUNDO 1041

**Art. 1º** Será acrescido ao texto conserto de viaturas, doadas pelo município, avariadas e manutenção preventiva das mesmas, com respectivas notas comprobatórias;

**Art. 2º** - Será acrescido ao texto Contribuição com o PROERD na forma de incentivo e material de consumo ao corpo discente e docente;

**Art. 3º** - Será acrescido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser transferido do Anexo 5 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 0011.1 - Manutenção do Atendimento ao Cidadão Contribuinte.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Presidente Vargas, 28 de Julho de 2017.

#### JUSTIFICATIVAS

Sendo o PROERD transformado em Lei por indicação deste Edil, sendo considerado serviço de utilidade pública, este tem direito a receber ajuda de custeio. Também, o CONSEPRO tem por obrigação não só propiciar mais segurança ao cidadão, bem como zelar pelo patrimônio público destinado a segurança, e ainda garantir segurança e fornecer condições aos servidores da segurança pública para o bom desempenho de suas obrigações.

---

Vereador Paulo Tigre  
Líder da Bancada do PMDB